

TERMO ADITIVO Nº 005/2025
CONTRATO - 001/2024.

Pelo presente termo aditivo ao contrato, de um lado CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CASTILHO, estabelecido a Rua Euclides da Cunha, nº 389, na cidade de Nova Castilho, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no C.N.P.J. n.º 01.613.225/0001-86, neste ato representada por seu Presidente no exercício de 2026, Senhor Bruno Luiz Pereira, brasileiro, açougueiro, portador da cédula de identidade RG. nº 43.671.474, CPF nº 381.869.598-90, residente e domiciliado na Rua Luiz Tamborlin 571, Bairro Santo Antônio, na Cidade de Nova Castilho-SP, e de outro lado a firma, qualificada ao final, como CONTRATADA DENISE ANDRADE 36981465841, sito à Rua Alexandre Jose Pereira nº 177 Centro, na cidade de Nova Castilho Estado de São Paulo, CNPJ. nº 27.066.212/0001-28, neste ato representada pela Senhora Denise Andrade, RG 40.046.340-4 e CPF 369.814.658-41,, doravante simplesmente denominada contratada, acordam entre si a prestação de serviços técnicos especializados, nos termos e condições a seguir estipuladas, de acordo com o artigo 106 e 107 da lei 14.133/21, de 01 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente aditamento para prorrogar o prazo contratual, as partes têm entre si, justo e contratadas as seguintes cláusulas, a saber.

1 – CLAUSULA PRIMEIRA: - Fica prorrogado por novo período de até 31 de Dezembro de 2026, vigência do contrato de todos os serviços programas informatizados e regular contabilização geral das receitas e despesas, em conformidade com as exigências da Lei nº 4.320/64, Lei nº 101/2000, Resolução emanadas do tribunal de contas do Estado de São Paulo, Projeto AUDESP, Normas estabelecidas pela Secretaria do Tesouro Nacional e demais normas do direito financeiro, com emissão de balancetes mensais, Razão, Diário, Demonstrativos e Relatórios Orçamentários, Financeiros, Patrimoniais, emissão de Notas de Empenhos, Liquidação, Pagamentos e Prestação de Contas do Exercício (Balanço Geral) na Câmara Municipal de Nova Castilho.

2 –CLAUSULA SEGUNDA: Fica o valor da parcela mensal de R\$ 5.409,11 (cinco mil quatrocentos e nove reais e onze centavos) totalizado o valor 12 (doze) meses ao término do contrato em 31 de Dezembro de 2026, um valor total de R\$ 64.909,32 (sessenta e quatro mil novecentos e nove reais e trinta centavos) acrescida pelo repasse inflacionário medido pelo IPC-FIPE, , no período de Janeiro de 2025, a Dezembro de 2025 que foi o percentual de 3,83% (três vírgula oitenta e três por cento)

3 – CLAUSULA TERCEIRA: - Todas as demais cláusulas, constantes do instrumento originário, ficam por meio deste aditamento ratificadas de pleno direito. E por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente Contrato em três vias de igual teor, na presença das duas testemunhas abaixo mencionadas, para que surtam os efeitos legais.

Câmara Municipal de Nova Castilho, 05 de janeiro 2026.

BRUNO LUIZ PEREIRA
PRESIDENTE EXERCÍCIO 2026
CONTRATANTE

DENISE ANDRADE 36981465841
PROPRIETARIA
CONTRATADA

Testemunhas:

1º _____

2º _____